



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 03**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE MATO GROSSO E A EMPRESA AZIZ SISTEMAS DE  
SEGURANCA LTDA - SEI Nº 06616.2025-5**

**CONTRATANTE:** União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, em substituição, Senhor **Gilvan Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, portador da Matrícula nº **10507261**, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

**CONTRATADA:** **Aziz Sistemas de Segurança Ltda**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.055/0001-80, com sede na Rua Francisco Alves de Oliveira, nº 69, Centro, São Roque de Minas/MG, CEP: 37.928-000, telefone: (31) 3223-2986, endereço eletrônico: [licitacao@aziz\(seg\).br](mailto:licitacao@aziz(seg).br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora Senhora **Eliene Santos Baracho**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 090.\*\*\*.\*\*\*-30, conforme procuração apresentada.

As partes CONTRATANTES, tendo justo e acordado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 03/2024, de prestação de serviços especializados para fornecimento, instalação e gerenciamento de sistema de vigilância eletrônica contra intrusão, dos prédios da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelo Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, de acordo com o que consta no **SEI Nº 06616.2025-5**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **1,17%** (um inteiro e dezessete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao valor de R\$ 13.652,70 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), a partir de 26/08/2025 a 31/08/2026.

**1.1.1.** Trata-se de supressão dos serviços de gerenciamento de sistema de vigilância eletrônica contra intrusão no Cartório Eleitoral de Juína - 35ª Zona Eleitoral (Item 13, Lote 1 - Região Norte do Contrato nº 03/2024), justificada pela mudança de endereço deste Cartório Eleitoral para imóvel compartilhado com a Justiça Federal, e a consequente desativação do sistema de segurança.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 37.195,74 (trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Contrato nº 03/2024	Valor Mensal
Lote 01 - Região Norte	R\$ 19.747,62
Lote 02 - Região Sul (valor com a supressão)	R\$ 17.448,12

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666/1993.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2024, acostado ao Processo Administrativo SEI nº 06568.2022-5.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Gilvan Rodrigues de Oliveira**  
Diretor-Geral do TRE-MT, em substituição

**Eliene Santos Baracho**  
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Testemunha

Testemunha

---

06616.2025-5

1041832v4